

**LEI Nº649, DE 27 DE MAIO DE 2014.**

Dá nova redação ao art.3º da Lei nº 645, de 02 de abril de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O art.3º da Lei nº 645, de 02 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente orçamento de 2014, créditos adicionais especiais no valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais), na função programática: 27.812.3010.2.1165.3.3.60.41 – Contribuições nos termos dos incisos I ao IV do art.43 da Lei federal nº 4.320/64, através de Decreto.”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2014.

Moiporá, em 27 de maio de 2014.

Nilson Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

